

CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO – DST/Aids

Comunicado:

Resultado da análise de documentação para habilitação a Seleção Pública de Projetos 01/2020, tendo como objeto Ações Comunitárias voltados para prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV e Aids, promoção da qualidade de vida e dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/ Aids e populações mais vulneráveis, Advocacy e Promoção do Controle Social em temas relacionados às IST/HIV/Aids. No dia 16 de outubro de 2020, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora, na Sala de Reuniões da Prevenção do Centro de Referência e Treinamento DST/AIDS – CRT-DST/Aids, sito à Rua Santa Cruz, 81 - Vila Mariana - São Paulo - SP. Após análise minuciosa dos documentos apresentados de cada proponente e seguindo os critérios de seleção do Edital, concluiu a Comissão julgadora:

Ficam **HABILITADAS** nesta seleção:

DCA - Desenvolvendo a Criança e o Adolescente

APPA – Associação Prudentina de Prevenção à AIDS

Grupo TUMM “Todos Unidos Mudaremos o Mundo”

SEIVA - Serviço de Esperança e Incentivo a Vida Agora – *Mulheres Assentadas Novos Rumos Novas Perspectivas.*

Instituto Vida Nova, Integração Social, Educação e Cidadania

E, **NÃO HABILITADAS:**

GAPPA – Grupo de Apoio ao Portador e Prevenção à AIDS-Brotas - Não cumpriu alínea 7.6 do item 7 do Edital;

GADA - Grupo de Amparo ao Doente de Aids - Não cumpriu alínea 7.20 do item 7 do Edital;

GIV - Grupo de Incentivo a Vida - Não cumpriu alínea 7.9 do item 7 do Edital;

Projeto Bem-Me-Quer - Não cumpriu alínea 7.9 do item 7 do Edital;

GASA - Grupo de Apoio e Solidariedade ao Paciente com AIDS de Catanduva - Não cumpriu alíneas 7.14 e 7.21 do item 7 do Edital

SEIVA - Serviço de Esperança e Incentivo a Vida Agora– *Soltando o Verbo 2* - Não cumpriu alínea 7.21 do item 7 do Edital;

Associação Religiosa de Etnia Oya Dode - Não cumpriu alíneas 7.9, 7.10, 7.12, 7.21, 7.22 e 7.23 do item 7 do Edital;

CAPHIV - Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais - Não cumpriu alíneas 7.9 e 7.19 do item 7 do Edital;

OSCIP Terra das Andorinhas - Não cumpriu alíneas 7.9, 7.14, 7.19 e 7.20 do item 7 do Edital;

Grupo pela Valorização, Integração e Dignidade do Doente de Aids de São Paulo-Pela Vidua-SP - Não cumpriu alínea 7.9, 7.10 e 7.22 do item 7 do Edital;

ONG Fênix Jaboticabal - Não cumpriu alínea 7.9 do item 7 do Edital;

FAC-Frente de Apoio Comunitário Sonho Nosso - Não cumpriu alínea 7.6, 7.8, 7.9, 7.10, 7.12 e 7.19 do item 7 do Edital;

PROEPAD – Projeto Educacional Profissionalizante do Adolescente - Não cumpriu alínea 7.9 do item 7 do Edital;

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso a partir da publicação deste comunicado.